



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Terça-feira • 17 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 1708

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto Nº 127/2021, de 17 de Agosto de 2021** - Renomeia Comissão para compor as deliberações relacionadas à Lei Federal 14.017/2020, Lei Aldir Blanc e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

**GESTÃO  
2021-2024**

### DECRETO Nº 127/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

**“Renomeia Comissão para compor as deliberações relacionadas à Lei Federal 14.017/2020, Lei Aldir Blanc e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nomeia comissão para as deliberações da Lei federal 14.017/2020 Lei Aldir Blanc. Com base no Decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021, que altera a regulamentação da Lei Aldir Blanc (Decreto nº 10.464/2020), para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19;

#### **DECRETA:**

Nome - Naun Rocha Brito  
CPF – 018.165.585-32

Nome - Rosana Dias da Rocha  
CPF – 989.149.605-87

Nome - Ilzete Rocha Pereira  
CPF – 018.165.585-32

Nome-Vilma Pinheiro de Lima Buriti  
CPF – 012.739.625-08

Nome - Kaique Silva da Rocha  
CPF – 062.215.855-46

Nome- Wagner da Silva Pereira  
CPF –032.284.375-82

Nome - Joseíta Lourenço da Costa  
CPF – 017.521.965-62

Nome - Nalane Ribeiro Brito  
CPF – 819.861.145-20

#### **Prefeitura Municipal de Piripá**

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

**GESTÃO  
2021-2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

**GESTÃO  
2021-2024**

**Art. 2º** - Compete à Comissão nomeada por este Decreto exercer as seguintes atribuições:

I – Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Piripá para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020;

III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências dos meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Piripá, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020;

IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Piripá;

V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Piripá.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia**, em 17 de agosto de 2021.

**FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Piripá**

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

**GESTÃO  
2021-2024**

CURTA NAS REDES SOCIAIS  /GOVERNODEPIRIPA

ACESSE O SITE: [WWW.PIRIPA.BA.GOV.BR](http://WWW.PIRIPA.BA.GOV.BR)